

DECRETO Nº. 158/2022

Juarina – TO, 12 de julho de 2022

**“GRATIFICA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal e a lei Municipal nº 021 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 30% (Trinta Por Cento), de Gratificação referente ao mês de julho, sobre o vencimento do cargo em comissão, **Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**, o servidor Sr.º **LEANDRO TAVARES MATOS**, matrícula nº 791, por desempenhar a função de Guardavidas Cíveis na Praia do Girassol, obedecendo os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 12 de julho de 2022.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal